Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira,
CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452
E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br

APROVADO

INDICAÇÃO Nº 538/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, e ao Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte, Sr. Eliude Pereira Sales, a construção de três (03) quebra-molas (lombadas) nas seguintes localidades: em frente ao Bar do Zé da Van, em frente ao Bar do Flamengo e em frente ao Depósito de bebidas Alves, localizados na Avenida Castelo Branco, Vila Vitória, Conjunto Vitória.

Justificativa

A presente Indicação se justifica pela necessidade de promover a segurança viária na Av. Castelo Branco, uma via de intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente em horários de pico e nos finais de semana, quando os estabelecimentos comerciais mencionados recebem um número elevado de clientes. A instalação de quebra-molas é uma medida eficaz para a redução da velocidade dos veículos, promovendo um ambiente mais seguro para os pedestres que transitam pela região, além de contribuir para a segurança no trânsito, demonstra um compromisso da gestão pública com a qualidade de vida dos cidadãos, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito mais seguro.

Além disso, é importante ressaltar que a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu Art. 94, aponta que o Poder Público deve adotar medidas que visem à segurança no trânsito, o que inclui a instalação de dispositivos de redução de velocidade em áreas urbanas. Dessa forma, a criação de lombadas nas localidades indicadas está em consonância com as diretrizes estabelecidas por essa normativa.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Rubem Lopes Lima
Rubinho - PMN

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Vereador

SUBSCRIÇÕES

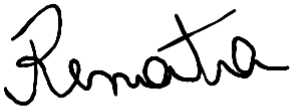

Renata Sousa Nascimento
Renata Morena - PRD
Vereador

Jorgiana Pinheiro Sousa
Jorgiana Boca da Mata - PL
Vereador

Elias Ferreira de Holanda Junior
Dr. Elias Holanda - REPUBLICANOS
Vereador

Mesaac Cirqueira Santiago
Mesaac Cirqueira - AVANTE
Vereador

Francisco Messias da Silva
Francisco Messias - PDT
Vereador

Adriano Lima Brito
Sgt Adriano - REPUBLICANOS
Vereador

Rosangela Aparecida Barros Curado
Rosangela Curado - PL
Vereador

Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Alcemir da Conceição Costa
Alcemir Costa - PODEMOS
Vereador